



**TC 014.471/2014-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Xambioá - TO.

**Recorrente:** Ademar Vieira Filho.

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Ademar Vieira Filho (R001 – Peça 59), conforme proposta da unidade técnica (Peça 69), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 8.922/2015-TCU- 2ª Câmara (peça 40), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Tocantins os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.5 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 24 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator